



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0108 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 30/12/22
A) 8

LEI Nº 5.884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, operacionalizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no montante de R\$ 2.299.030,21 (Dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e trinta reais e vinte e um centavos), às seguintes instituições, nos valores que menciona:

I - Creche Pequeno Polegar	R\$ 564.732,56
II - Creche Paroquial Casa Betânia	R\$ 752.977,07
III - Creche Branca de Neve	R\$ 343.072,24
IV - Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	R\$ 183.788,70
V - Instituto Santa Mônica - APAE	R\$ 454.459,64

Art. 2º Os valores referidos no artigo 1º desta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou quando houver transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 3º Os repasses serão feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos pelas instituições e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 4º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de convênios fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

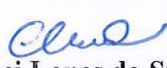
Art. 5º Para execução desta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

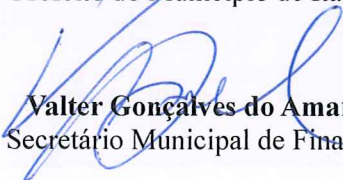
Itaúna-MG, 27 de dezembro de 2022


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação


Valter Gonçalves do Amaral

Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Lei nº 5.884, de 27 de dezembro de 2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
CÁLCULO PARA REPASSE FNDE NO EXERCÍCIO DE 2023 (FUNDEB)						
FUNDEB 2023 CRECHES CONVENIADAS						
Código	Entidade	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31286451	Creche Pequeno Polegar (Creche integral)	90	R\$ 6.126,29	551.366,10	10	55.136,61
	Creche Pequeno Polegar (Creche integral AEE)	2	R\$ 6.683,23	13.366,46	10	1.336,65
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche parcial)	52	R\$ 4.455,49	231.685,48	10	23.168,55
	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche integral)	84	R\$ 6.126,29	514.608,36	10	51.460,84
	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche parcial AEE)	1	R\$ 6.683,23	6.683,23	10	668,32
31291145	Creche Branca de Neve (Creche integral)	56	R\$ 6.126,29	343.072,24	10	34.307,22
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente (C. integral)	30	R\$ 6.126,29	183.788,70	10	18.378,87
	TOTAL DE ALUNOS	315	TOTAL R\$	1.844.570,57		
FUNDEB 2023 APAE						
Código	Entidade (APAE)	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE (pré-escola parcial)	3	R\$ 6.683,23	20.049,69	10	2.004,97
	Instituto Santa Mônica – APAE (fundamental - anos iniciais parcial)	45	R\$ 6.683,23	300.745,35	10	30.074,54
	Instituto Santa Mônica – APAE (EJA - fundamental)	20	R\$ 6.683,23	133.664,60	10	13.366,46
	TOTAL DE ALUNOS	68	TOTAL R\$	454.459,64		
TOTAL GERAL FUNDEB REPASSES 2023 – R\$				2.299.030,21		


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(Lei nº 5.884, de 27 de dezembro de 2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
REPASSE DO FNDE NO EXERCÍCIO DE 2023 (FUNDEB)		
FUNDEB 2023 – CRECHES CONVENIADAS E APAE		
Código	Entidade	VALOR TOTAL (R\$)
31286451	Creche Pequeno Polegar	564.732,56
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia	752.977,07
31291145	Creche Branca de Neve	343.072,24
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	183.788,70
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	454.459,64
TOTAL GERAL FUNDEB 2023		2.299.030,21


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município